



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

P R O T O C O L O	Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina- MS	INDICAÇÃO	Nº. 287/2022 Fl. 1/1
AUTORA: VEREADORA MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PL			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Sra. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, solicitando que seja viabilizada a capacitação dos professores da rede municipal de ensino, do Município de Nova Andradina - MS, para que cumpra a Lei (Federal) nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Africana".

JUSTIFICATIVA:

Indica a capacitação dos professores da rede municipal para que implemente a Lei 10639/03, onde incluir a Lei de Diretrizes e Bases da Educação no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da presença da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Africana". Desta forma podendo resgatar a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinente à História do Brasil". Com a capacitação dos docentes na rede de ensino, gestores e professores podem se munir de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento e execução do conteúdo afro-brasileiro e africano dentro de sala de aula. E desmistificando afirmações equivocadas como a de que negros se discriminam entre si e são racistas também.

Nova Andradina, 01 de setembro de 2022.

MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PL
“Cida do Zé Bugre”
Vereadora